

Murutucu	Prazo de Validade: 04 (quatro) meses 15- Enquadramento IN: Nível II Empreendedor: Consórcio Canal Murutucu Empreendimento: Saneamento e Urbanização do Canal do Mártil e do Canal do
	Processo nº 01492.000316/2023-74 Projeto: Acompanhamento Arqueológico no Canal de Mártil e Canal do
	Murutucu, Belém Pará Arqueólogo Coordenador: Kelton Lima Monteiro Mendes Arqueóloga Coordenadora de Campo: Anna Barbara Cardoso da Silva
	Área de Abrangência: Município de Belém, Estado do Pará Prazo de Validade: 06 (seis) meses
	16- Enquadramento IN: Nível III Empreendedor: Golden Lake OJZ SPE Ltda. Empreendimento: Loteamento Residencial Golden Lake Processo n.º 01506.901444/2017-92
	Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico nas Áreas de Influência do Loteamento Residencial Golden Lake Arqueólogo Coordenador: Rodrigo Junghans Arqueólogo de Campo: Rodrigo Junghans
	Apoio Institucional: Museu Histórico e Pedagógico "Dr. João Theodoro Xavier"
	Área de Abrangência: Município de Paulínia, estado de São Paulo Prazo de Validade: 02 (dois) meses
	17- Enquadramento IN: Nível III Empreendedor: Vale S.A. Empreendimento: Complexo Minerador Ferro Carajás Processo nº 01450.0007076/2023-25
	Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico referente à área de ampliação do empreendimento Complexo Minerador Ferro Carajás Arqueólogo Coordenador Geral: Edward Koole Arqueólogo Coordenador de Campo: Juliano Cesar de Amorim Gomes
Pará	Apoio Institucional: Fundação Casa de Cultura de Marabá (FCCM) Área de Abrangência: Serra Norte, Município de Parauapebas, Estado do Pará Prazo de Validade: 12 meses
	18- Enquadramento IN: Nível III Empreendedor: Construtora Jurema LTDA Empreendimento: Condomínio Margarida Processo nº 01450.010109/2025-86
	Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Condomínio Girassol Arqueólogo Coordenador: Hebert Rogério do Nascimento Coutinho Arqueóloga Coordenadora de Campo: Natália Gomes de Sousa
Cristo Rei	Apoio Institucional: Museu Dom Avelar Brandão Vilela - Fundação Cultural Área de Abrangência: Município de Teresina, Estado do Piauí Prazo de Validade: 03 (três) meses
	<b>PORTARIA N° 121, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025</b>

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTERSETORIAIS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria de Pessoal MINCº 581, de 19/08/2025,e de acordo com o disposto no Decreto n.º 11.178, de 18/08/2022, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve revogar:

01-Autorização nº 04, Seção I, Anexo IV, Pág. 25, da Portaria nº 102/2025, publicada no Diário Oficial da União em 07 de novembro de 2025, processo nº 01502.001287/2025-63, em nome do Sr(a). Elaine de Alencastro Chaves, coordenador(a) geral, Projeto: "Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) do Loteamento Residencial - Fazenda Siriema"

02-Autorização nº 07, Seção I, Anexo I, Pág. 09, da Portaria nº 67/2025, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2025, processo nº 01490.000209/2024-47, em nome do Sr(a). Marcus André dos Santos Bernardes Rabelo, coordenador(a) geral, Projeto: Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - Jazida de Empréstimo de Areia AM-363-JAZ-02"

ALYNE MAYRA RUFINO DOS SANTOS

#### RETIFICAÇÕES

"Portaria N° 102, de 05 de dezembro de 2025, Seção 1, Anexo III, Página 28, Autorização nº 07, Processo nº: 01409.000379/2024-11, publicada em 06/12/2025, onde se lê "Arqueóloga de Campo: Leidiana Alves da Mota", leia-se "Arqueólogos Coordenadores de Campo: Leidiana Alves da Mota e Rômulo Mazzocco Machado Bitencourt"

Portaria nº 34, de 28 de abril de 2025, Seção I, Anexo III, Página 13, Autorização nº 01, Processo nº 01514.000783/2023-07, publicada em 29/04/2025, onde se lê "Arqueóloga Coordenadora de campo: Claudete Radel", leia-se "Arqueólogos de campo: Claudete Radel e Fábio de Oliveira Dorta Júnior".

"Portaria N° 96, de 23 de outubro de 2025, Seção 1, Anexo II, Página 130, Autorização nº 03, publicada em 24/10/2025, Processo nº 01510.000028/2021-92, onde se lê "Arqueólogo de campo: Ezequiel Sena do Nascimento", leia-se "Arqueóloga de campo: Kellen Larissa do Nascimento."

Na portaria nº 108, de 18 de novembro de 2025, seção I, anexo III, autorização nº 01, Página 60, processo n.º01402.000170/2025-91, publicada em 19/11/2025, onde se lê "Empreendedor: RGD Solar Desenvolvimento Ltda", leia-se "Empreendedor: Solargrid Geração e Comercialização S.A"

"Portaria N° 63, de 21 de julho de 2025, Seção 1, Anexo III, Página 17, Autorização nº 08, Processo nº: 01450.0007352/2024-36, publicada em 22/07/2025, onde se lê "Arqueólogo Coordenador de campo: André Dal Bosco Carletto", leia-se "Arqueólogo Coordenador de Campo: Jardel Stenio de Araujo Barbosa"

"Na Portaria nº 101, de 04 de novembro de 2025, Seção 1, Anexo IV, Página 16, Autorização nº 14, publicada em 06/11/2025, Processo nº 01410.000192/2025-51, onde se lê: "Arqueólogo Coordenador de Campo: Wesley Max de Azevêdo", leia-se "Arqueólogos Coordenadores de Campo: Wesley Max de Azevêdo e Julia Letícia Evangelista Monteiro".

"Portaria N° 110, de 25 de novembro de 2025, Seção 1, Anexo III, Página 48, Autorização nº 09, Processo nº: 01401.000190/2025-71, publicada em 26/11/2025, onde se lê "Arqueóloga Coordenadora de Campo: Nathália Rodrigues de Lima", leia-se "Arqueólogo Coordenador de Campo: Leonel Brizola Marques Vieira Junior"

Na Portaria nº 97, de 23 de outubro de 2025, Seção 1, Página 130, Retificações, processo nº 01514.000333/2022-25, publicada em 24/10/2025, onde se lê "Arqueólogos Coordenadores de Campo: Lucas Cunha Santos, Weyda Pereira da Costa, Gisele Freitas Estrela, Mauricio Rabelo Criado, Juliana Silva Gomes, Milena Sousa Melo, Thayane Bueno de Andrade, Dayse Oliveira de Carvalho e Gabriela de Andrade Monteiro", leia-se "Arqueólogos Coordenadores de Campo: Lucas Cunha Santos, Weyda Pereira da Costa, Gisele Freitas Estrela, Mauricio Rabelo Criado, Juliana Silva Gomes, Thayane Bueno de Andrade, Dayse Oliveira de Carvalho, Gabriela de Andrade Monteiro, Diego Ribeiro de Souza e Patrick Vinicius Costa Miranda"

## FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO INTERNA

### DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### PORTARIA FCP N° 407, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, combinado com o art. 1º, ambos do Anexo I, do Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022, e em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, e com o disposto no art. 2º, inciso LXXII, do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, observados os procedimentos determinados na Portaria FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Esta portaria certifica que a comunidade, a seguir identificada, se autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme Declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo nº 01420.015124/2015-04:

Comunidade	Município	Estado
OGUN ONIRÉ	SENHOR DO BONFIM	BA

Art. 2º Fica autorizado o registro da presente certificação no Livro de Cadastro Geral nº 22, sob o nº. 3329, às fls. 154.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES

#### PORTARIA FCP N° 408, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, combinado com o art. 1º, ambos do Anexo I, do Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022, e em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, e com o disposto no art. 2º, inciso LXXII, do Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, observados os procedimentos determinados na Portaria FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Esta portaria certifica que a comunidade, a seguir identificada, se autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme Declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo nº 01420.102518/2022-12:

Comunidade	Município	Estado
MONTE ALEGRE, MONTE ALEGRE I E II, BRISAS DO MONTE, CIDADE NOVA I, II E III	SENHOR DO BONFIM	BA

Art. 2º Fica autorizado o registro da presente certificação no Livro de Cadastro Geral nº 22, sob o nº. 3330, às fls. 155.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria FCP N.º 162, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010, publicada na Seção 1, nº. 247, segunda-feira, 27 de dezembro de 2010, onde se lê: "COMUNIDADE DE POÇÕES, localizada no município de Jacaré dos Homens/AL, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 013. Registro n. 1.427. fl. 43", leia-se: "COMUNIDADE DE POÇÕES, localizada no município de PÃO DE AÇÚCAR/AL, registradas no Livro de Cadastro Geral nº. 013. Registro n. 1.427. fl. 43."

## Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

#### GABINETE DO MINISTRO

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria MDA nº 56, referente ao Processo nº 55000.013667/2025-21, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2025, Seção 1, página 200, onde se lê: "PORTARIA MDA N° 56, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025", leia-se: "PORTARIA MDA N° 56, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025".

#### CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

#### RESOLUÇÃO CONDRAF N° 39, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CONDRAF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º do Decreto nº 11.451, de 22 de março de 2023, bem como pelo art. 8º do Regimento Interno do CONDRAF, aprovado pela Resolução nº 1, de 23 de outubro de 2023, e considerando a necessidade de aperfeiçoar os critérios e procedimentos relativos à homologação, revalidação e reconfiguração de territórios no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável, resolve, e o que consta do Processo nº 55000.011231/2024-16, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 38, de 5 de dezembro de 2025 (\*), publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2025, Seção 1, Página 106.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

#### PORTARIA N° 1.528, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Reconhece e declara como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Abobreiras, localizada no município Teotônio Vilela, no estado de Alagoas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº. 12.171, de 09 de setembro de 2024, combinado com o art. 143 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2024; e

Considerando o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, na Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e nas normativas internas do Incra, bem como os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), relativo à regularização das terras da Comunidade Quilombola Abobreiras, publicado no Diário Oficial da União nos dias 30 de dezembro de 2016 e 25 de julho de 2017, e no Diário Oficial do Estado de Alagoas nos dias 30 de dezembro de 2016 e 26 de julho de 2017;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 54360.000119/2011-83; resolve:



Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Retificação nº 195 de 8 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do dia 19 de novembro de 2025, que reconheceu e declarou como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Abobreiras a área total de 485,8781 ha (quatrocentos e oitenta e cinco hectares, oitenta e sete ares e oitenta e um centiares).

Art. 2º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Abobreiras a área original do RTID que reconhece, identifica e delimita o total de 487,7990 ha (quatrocentos e oitenta e sete hectares, setenta e nove ares e noventa centiares), localizada no Município Teotônio Vilela, no Estado de Alagoas.

§1º Os limites e confrontações do território quilombola de Abobreiras são: Norte, com o Riacho Sujo, Cicero Ferreira do Silva e Terras da Usinas Reunidas Seresta S/A; Leste: Riacho Camundongo e Casa de Bombas das Usinas Reunidas Seresta S/A; Sul: Fazenda São José, de propriedade de Marcelo Pimentel Vilela; Oeste, Estrada Vicinal; uma área interna de propriedade de Simão Ferreira da Silva Neto.

§ 2º A planta e o memorial descritivo encontram-se disponíveis no processo administrativo nº 4360.000119/2011-83 e no acervo fundiário do Incra pelo endereço eletrônico <http://acervofundiario.inra.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

**PORTRARIA Nº 1.530, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

Retifica área de Projeto de Assentamento Frei Vantuy, código SIPRA BA0242000, localizado no município de Ilhéus, estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.232, de 10 de outubro 2022, alterado pelo Decreto nº 12.171, de 9 de setembro de 2024, combinado com o inciso VIII do art. 143 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2024; e

Considerando os órgãos da Superintendência Regional da Bahia- SR(05)BA e da Diretoria de Obtenção de Terras - DT, que procederam à análise do processo administrativo nº 54000.086423/2022-51 e decidiram pela regularidade da retificação de informações na Portaria de Retificação, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 165, Seção I, Página 11, de 30 de agosto de 2022, que retificou a Portaria de criação do Projeto de Assentamento Frei Vantuy, código SIPRA BA0242000, localizado no município de Ilhéus, no estado do Bahia;

Considerando as informações do Projeto de Assentamento, a base cartográfica da SR(05)BA e o Parecer nº. 28557 (26360327); resolve:

Art. 1º Retificar a área de 484,6239 ha (quatrocentos e oitenta e quatro hectares, sessenta e dois ares e trinta e nove centiares) constante da Portaria de Retificação, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 165, Seção I, Página 11, de 30 de agosto de 2022, referente à Portaria de criação do Projeto de Assentamento Frei Vantuy, código SIPRA BA0242000, localizado no município de Ilhéus, no estado do Bahia, para a área de 485,4906 ha (quatrocentos e oitenta e cinco hectares, quarenta e nove ares e seis centiares), em conformidade com a base cartográfica da SR(05)BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

**PORTRARIA Nº 1.531, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

Criação do Projeto de Assentamento Federal Porto Alegre, localizado no município de Cruzeiro do Sul, estado do Acre, sob gestão da Superintendência Regional do Incra no Acre - SR(14)AC.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.232, de 10 de outubro 2022, alterado pelo Decreto nº 12.171, de 9 de setembro de 2024, combinado com o inciso VIII do art. 143 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2024; e

**CONSELHO DIRETOR**

**RESOLUÇÃO - CD Nº 88, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

Aprova o Caderno de Metas do Incra para o exercício de 2026.

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº. 7.231, de 23 de outubro de 1984, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do dia 11 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.171, de 9 de setembro de 2024, que aprova a sua Estrutura Regimental, combinado com o art. 143, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2024, tendo em vista a decisão adotada em sua 761ª Reunião, realizada em 22 de dezembro de 2025; e

Considerando o planejamento operacional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para o exercício 2026, que resultou no detalhamento das Metas Físicas da Instituição e das Superintendências Regionais;

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 54000.048398/2025-51 e processos relacionados; resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta distribuição das Metas no Caderno de Metas para o exercício financeiro de 2026, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Fica estabelecido o período de revisão das metas para outubro de 2026.

§ 1º A revisão deverá ser motivada e justificada, com posterior aprovação do Conselho Diretor do Incra.

Art. 3º A distribuição das metas por Superintendência Regional será publicada no Boletim Interno do Incra.

Art. 4º O prazo estabelecido para apuração dos resultados das metas é até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º Os créditos orçamentários, necessários para a consecução das metas previstas nestes indicadores serão disponibilizados conforme deliberações da Junta Orçamentária e Financeira - JOF, nos termos do inciso V do art. 1º da Resolução do Conselho Diretor - CD nº 3, de 11 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI  
Presidente do Conselho

**ANEXO**

Eixo	Meta	Quantidade
Acesso à terra	1. Imóveis rurais obtidos para a Reforma Agrária (ha)	0
	2. Criação Projetos de Assentamento	210
	3. Reconhecimento de Projetos de Assentamento	
	3.1 Quantidade de Unidade de Conservação (UC) Reconhecida (Unid)	20
	3.2 Quantidade de Projeto Estadual Reconhecido (Unid)	30
	3.3 Quantidade de TQ Reconhecido (Unid)	10.368
	4. Inclusão de famílias na Política Nacional de Reforma Agrária	67.167
	5. Famílias regularizadas no PNRA	42.898
	6. Famílias Cadastradas em Acampamentos	23.450
	7. Conflitos Mediados	1.165
Estruturação de assentamento	1. Projetos de Assentamentos com ações de gestão ambiental e com cadastro de regularização ambiental realizados (famílias atendidas)	30.000
	2. Famílias atendidas com Obras de Infraestrutura em Projetos de Assentamento	51.142
	3. Famílias assentadas e quilombolas atendidas com Crédito Instalação Concedido	62.467

